



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N° 3.083 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA  
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:**

Art. 1º - O art. 3º da Lei Municipal N° 2.661 de 13 de julho de 2017, que dispõe sobre a criação do conselho municipal de proteção aos animais e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

Art. 3º - O Conselho Municipal de Proteção aos Animais terá a seguinte composição:

I - Um (01) representante da OAB seccional de Cajazeiras;

II - Dois (02) representantes do movimento em defesa dos animais escolhidos em assembleia, presidida pela secretaria do Meio Ambiente;

III - Um (01) representante Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

IV - Um (01) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

V - Um (01) representante da Secretaria Municipal da Educação;

VI - Um (01) representante de Instituição de Ensino Superior (a instituição deverá ter cursos, projetos e ações voltadas para o contexto desse conselho).

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-. Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cajazeiras – PB, Estado da Paraíba, em 19 de dezembro de 2023.**

  
**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**

Prefeito Constitucional